



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3006
Em 22 / 08 / 2023

Assinatura
EXPEDIENTE

Ofício nº 3012/2023/SG

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2157/2023
Pedido de Informação nº 111/2023
De Autoria da Vereadora Cida Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 111/2023, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Cida Oliveira, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pela Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV) encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.08.22 14:44:52
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 5- 71.001/2023

De: Wilson C. - EMPAV - DIP

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Thamyris A.

Data: 04/08/2023 às 09:56:10

Setores envolvidos:

SO, SO - DEIN - SAA, DACOL, REL, SO - AS - FF, EMPAV - DIP

Pedido de Informação nº 111/2023 - Cida Oliveira

Cara Thamyris,

O PEDIF 00111/2023 formulado pela Vereadora Cida Oliveira não deve ser endereçado a nosso setor, mas à COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S/A - CEMIG, que é a concessionária legitimada pela União Federal para explorar a Distribuição de Energia Elétrica em nossa cidade.

Com respeito, já que não tenho a menor intenção de falar em nome da nossa Prefeita e inclusive já lhe peço de antemão que encaminhe a solicitação junto com minha resposta para alguém mais qualificado para tal, creio que não caiba à Prefeita fornecer informações sobre atuações e responsabilidades de empresas que exploram serviços públicos mediante remuneração. Tal remuneração é obtida através da cobrança da tarifa em R\$ (Reais) pelo consumo de energia em kWh (kilo Watt Hora) e o valor da mesma é determinada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular o setor elétrico brasileiro, por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997.

Assim, sugiro que a Nobre Vereadora encaminhe o PEDIF para a CEMIG e para a ANEEL e ainda que junto ao PEDIF faça uma solicitação de revisão geral dos circuitos que alimentam a região, bem com avaliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana com medições de tensão entre fases e da corrente elétrica circulante com um laudo sobre Planos de Contingência e projetos em andamento para instalação de Religadores, Redes de Média Tensão Protegidas, mais Transformadores, etc. Caso não obtenha resposta satisfatória o caminho é o Ministério Público.

Atenciosamente.

—
Engº Wilson Ferrareze
Diretor de Energia & Iluminação